



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

### ALVARÁ DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO Nº 4/2010

PROCESSO Nº 9/2006

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, é emitido o Alvará de Licença n.º 4/2010 em nome de Marcelina [REDACTED] Gonçalves e outros, Contribuinte nº [REDACTED], residente em [REDACTED], que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em Bica da Areia e Eira da Pedra, da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o nº 1987/20010509 e inscrito na matriz Rústica da respectiva freguesia, sob o Artigo Nº 300 da Secção F.

A operação de loteamento, aprovada por Despachos do Vereador de 2007/09/07 e 2009/09/15, nos termos da delegação de competências tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, respeita o disposto no Plano Director Municipal e Plano Geral de Urbanização de Vila Nova de Milfontes, apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear: 28.879,00 m<sup>2</sup>

Área total de construção do loteamento: 9.999,50 m<sup>2</sup>

As áreas de implantação das construções, áreas de construção, áreas dos lotes, número de pisos e número de fogos, de estabelecimentos e edificações para outros fins, como a seguir se descreve:

**LOTE N.º 01**, com a área de 283,30 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 90,50 m<sup>2</sup> e área de construção de 165,50 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 02**, com a área de 187,50 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 83 m<sup>2</sup> e área de construção de 157 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 03**, com a área de 187,50 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 83 m<sup>2</sup> e área de construção de 157 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 04**, com a área de 187,50 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 83 m<sup>2</sup> e área de construção de 157 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 05**, com a área de 187,50 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de implantação de 83 m<sup>2</sup> e área de construção de 157 m<sup>2</sup>, constituído por 1 fogo, com 0 pisos abaixo da cota de soleira e 2 pisos acima da cota de soleira.

**LOTE N.º 06**, com a área de 187,50 m<sup>2</sup>, destinado à construção de Habitação familiar, com a área de









- Área a manter na posse do promotor, para logradouro da habitação existente – 765,60 m<sup>2</sup>, identificado na Planta de Síntese em anexo.
- Parcela de terreno com 69,50m<sup>2</sup> destinada a implantação do PT e reservatório de gás.

#### **CONDICIONANTES DO LICENCIAMENTO:**

**OBRAS DE URBANIZAÇÃO** – Para infra estruturação completa do loteamento serão realizados, em conformidade com os projectos aprovados, os seguintes trabalhos:

ELECTRICIDADE - REDE ELÉCTRICA

TELEFONES - REDE TELEFÔNICA

ARRUAMENTOS - REDE VIÁRIA

ÁGUA - REDE DE ÁGUAS

ESGOTOS - REDE DE ESGOTOS

PLUVIAIS - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

EXTERIOR - ESPAÇOS EXTERIORES

**PRAZOS** – O prazo para a conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 meses, cuja data de início deverá ser comunicada antecipadamente, por escrito, aos serviços camarários, de forma a permitir o indispensável acompanhamento técnico e fiscalizador.

#### **CEDÊNCIAS**

São cedidos ao Município de Odemira, as seguintes parcelas de terreno:

Para integrar no domínio público do município:

- a) Arruamentos s/ passeios – 3.317,50 m<sup>2</sup>
- b) Estacionamentos públicos – 1.407,60 m<sup>2</sup>
- c) Passeios e áreas pavimentadas públicas – 3.680,10 m<sup>2</sup>
- d) Espaço ajardinado / Jardim Infantil – 900,00 m<sup>2</sup>

Para integrar no domínio privado do Município:

- a) Polidesportivo descoberto – 1.200,00 m<sup>2</sup>
- b) Zona verde naturalizada a manter e valorizar - 4.507,30 m<sup>2</sup>

#### **CAUÇÕES**

Foi prestada a caução a que se referem os artigos 24º e 30º da legislação mencionada, no valor de 931.360,00 € (Novecentos e trinta e um mil trezentos e sessenta euros), que fica constituída por hipoteca ao Município de Odemira pelos lotes nºs 24, 25, 26,27, 28, 29, 30, 31, 36, 40, 41, 44, 45, 48, 49 e 52, constantes do presente alvará.

Esta Licença é válida até 2011/11/19, tendo início em 2010/11/19.

A concessão do presente alvará fica sujeita a contrato de urbanização a celebrar perante o Notário privativo do Município, de acordo com o despacho da Vereadora com competências delegadas datado de 2010/09/29.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

Por Delegação de Competências

A Vereadora

---

(Sónia Isabel Nobre Correia)

Registado no Município de Odemira, em 2010/11/19.

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N° 6772 emitida em 2010/10/07.

Odemira, 19 de Novembro de 2010,

O Funcionário,

---

(António Pimenta Camacho Barradas)